

## LEI N° 1.149/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 37.981,12 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:**

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV.PUBLICOS	
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.02.15.451.0133.1005 – PAV. DE VIAS E LOGRAD.PUBLICOS E OBRAS COMPLEMENTARES	
4000000000000 - Despesas de Capital	
4400000000000 - Investimentos	
4490000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
31728- CEF- Ministério das Cidades - R\$	37.981,12
0202026-66/2006 – Exercício Corrente	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 37.981,12</b>

**Art. 2º - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o Contrato de Repasse nº 0202026-66/2006-Ministério das Cidades/Caixa, objetivando a execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento urbano de municípios de pequeno porte.**

Fonte – 31728 –	CEF - Ministério das Cidades - 0202026-66/2006	R\$	37.981,12
Receita	– Exercício Corrente		
2471999903			

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**